



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 108-2018. Edital de Chamamento 002-18.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMANUELE DEON LUNKES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.272.860/0001-45, situada na Rua 7 de Setembro, 855, centro, nesta cidade, neste ato representada por Emanuele Deon Lunkes, CPF n.º. 011.170.460-01 e RG n.º 6062816531 SSP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 03/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 02 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,
ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EMANUELE DEON LUNKES,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO